DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – SELICON

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana **(DEMLURB)**, Fundação Alfredo Ferreira Lage **(FUNALFA)**, Fundação Museu Mariano Procópio **(MAPRO)**, Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora **(PROCON/JF)**, Secretaria de Assistência Social **(SAS)**, Secretaria do Bem-Estar Animal **(SEBEAL)**, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Participação Popular **(SEDUPP)**, Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos **(SELICON)**, Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania **(SESUC)**, Secretaria de Turismo **(SETUR)**, Secretaria de Governo **(SG)**, Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas **(SMAMC)**, Secretaria de Mobilidade Urbana **(SMU)**, Secretaria de Obras **(SO)**, Secretaria de Saúde **(SS).**

2. OBJETO:

2.1. Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos de proteção individual – EPI's, para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora, conforme especificações deste Termo de Referência.

2.2. As especificações, quantitativos e valores encontram-se no Anexo I deste instrumento.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 15.635/2022.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AS DESPESAS

5.1. O custo estimado da contratação é de **R$10.003.528,75 (Dez milhões, três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)** haja vista a estimativa de gastos apontada na (tabela do Anexo I deste Termo de Referência).

5.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da unidade administrativa participante do Registro de Preços, a ser informada oportunamente.

5.3. Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui em hipótese alguma em compromisso futuro para a Prefeitura Municipal, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE VENCEDORA.

6. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Considerando tratar-se de objeto comum, a modalidade licitatória escolhida é o **Pregão Eletrônico**, utilizando-se do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.857/2023.

6.2. Será considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR VALOR POR ITEM.**

6.3. O modo de disputa será aberto.

6.4. Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e equipe técnica adequada para a execução do objeto licitado.

6.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, prorrogável nos limites legais.

6.6. Sobre a possibilidade de prever preços distintos, não se aplica ao presente planejamento, não estando cumpridas as condicionantes das alíneas do inciso III do art. 82, da Lei 14.133/2021.

6.7. As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

6.8. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem,

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na confecção e entrega dos materiais.

6.9. Da apresenteção de amostras:

6.9.1. Considerando que os EPIs possuem finalidade diretamente relacionada à proteção da saúde e da integridade física dos servidores, a análise prévia das amostras permite aferir aspectos essenciais como qualidade do material, resistência e compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis e atendimento às exigências de certificação aplicáveis.

6.9.2. A licitante provisoriamente vencedora na fase de lances deverá proceder à apresentação de amostra dos produtos constantes na Relação de Materiais, anexo deste Termo de Referência, em atendimento às exigências descritas, sob pena de desclassificação da licitante.

6.9.2.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá encaminhar a amostra à Supervisão de Segurança do Trabalho – DGP/ SGVP / SRH, situada à R. Marechal Deodoro, nº 230 – 7º andar – Centro, Juiz de Fora – MG, 36015-460 – Juiz de Fora/MG, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

6.9.2.2. O setor responsável realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo.

6.9.2.3. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a amostra será aprovada e o proponente será declarado vencedor.

6.9.2.4. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no termo de referência, esta será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta que atendam os requisitos.

6.9.2.5. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da notificação oficial sobre a reprovação, para que a empresa licitante retire o material, sob pena de descarte ou doação pela Administração Pública. Salvo o licitante uso o seu direito de recorrer. Portanto, o material deve ficar guardado durante o prazo de recurso e, após o trânsito em julgado da decisão, se a reprovação for mantida, o prazo de retirada começa a correr.

6.9.2.6. A licitante não poderá apresentar amostrar com o mesmo Certificado de Aprovação já reprovado pela Supervisão de Segurança, pois constitui-se o mesmo equipamento de proteção.

6.9.2.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

compatíveis com as especificações.

6.9.2.8. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.9.3. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

6.10. Da habilitação técnica:

6.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.10.2. Considera-se desempenho técnico a apresentação de atestado(s) que comprove(m) experiência no mercado, compatível com o objeto licitado;

6.10.3. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da Licitante participante.

6.10.4. O(s) atestado(s) recebido(s) estará(ão) sujeito(s) à conferência pela Unidade Requisitante quanto à veracidade do(s) conteúdo(s), inclusive para os efeitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

6.10.5. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.10.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, (condição válida, também, para pagamento dos produtos, se for o caso).

6.10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.10.8. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.10.9. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.10.11. Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO, se obrigatório, e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, de acordo com exigência legal pertinente.

6.10.12. Para atendimento das normas do Ministério do Trabalho e Emprego, deverá ser fornecido pela empresa o CA – Certificado de Aprovação, conforme o caso.

6.10.13. Os equipamentos deverão possuir n° do Certificado de Aprovação (CA) de acordo com o subitem 6.2 na Norma Regulamentar n° 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, que diz: "O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho".

6.10.14. Conforme a Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, será exigido da empresa o certificado de Aprovação (CA) emitido pelo ministério do Trabalho e do emprego (MTE), conforme o caso

6.10.15. Conforme a Norma Regulamentar nº 06, com redação pela Portaria MTP nº 2.175, de 28 de junho de 2022, é de responsabilidade dos fabricantes e importadores de EPI:

a) comercializar ou colocar à venda somente o EPI portador de CA, emitido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

b) comercializar o EPI com manual de instruções em língua portuguesa, orientando sua utilização, manutenção, processos de limpeza e higienização, restrição e demais referências ao seu uso;

c) comercializar o EPI com as marcações previstas nesta norma;

d) responsabilizar-se pela manutenção da qualidade do EPI que deu origem ao CA;

e) promover, quando solicitado e se tecnicamente possível, a adaptação do EPI detentor de CA para pessoas com deficiência, preservando a sua eficácia.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Na presente licitação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. O cadastro de reserva será composto por, no máximo, até o segundo colocado no certame que aceitar as condições descritas no item 6.2., obedecendo à ordem crescente dos preços apresentados no resultado final da fase de lances, conforme disposto no art. 13, do Decreto Municipal nº 15.857, de 18 de abril de 2023.

9. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

9.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

9.1.2. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133, que em seu artigo 15 atribui à Administração Pública a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

9.1.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9.1.4. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar o serviço, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

9.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

9.2.1. Não será admitida a subcontratação.

9.2.2. A licitante vencedora não poderá repassar a responsabilidade para terceiros, garantindo assim maior controle e qualidade na execução das atividades. Essa medida busca assegurar que a licitante vencedora tenha a capacidade e expertise necessárias para realizar diretamente os serviços, evitando assim eventuais problemas decorrentes da subcontratação.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

10.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

10.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

10.4. O local de entrega será aquele designado na Nota de Empenho.

10.5. A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

10.6. O prazo de entrega será **de até 30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra.

10.6.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Administração.

10.7. Caso seja necessária substituição do produto, essa deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

10.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora. O setor designado pela Unidade Requisitante recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.

10.9. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetidos à apreciação das

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei nº 14.133/2021, os itens serão recebidos;

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

11.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

11.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contidas neste termo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12. DA GARANTIA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

de Defesa do Consumidor).

12.2. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica mínima de 01 (um) ano para defeitos do equipamento. Para os atendimentos solicitados durante o período de garantia a proponente deverá atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

13.1.1. Entregar os materiais especificados na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.

13.1.2. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste Termo de Referência.

13.1.3. Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

13.1.4. É de responsabilidade da contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, os objetos entregues que não atenderem ao descrito no contrato e que tenham avarias ou defeitos.

13.1.5. Efetuar a substituição dos materiais considerados inservíveis ao uso que se destina, bem como atender às solicitações substituição e reposição, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

13.1.6. A falta de qualquer material cuja prestação incumbe à Licitante Vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.8. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização que se façam necessárias.

13.1.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

13.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

13.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, além de outros que possam surgir e que advenham da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, serem causados à Unidade Requisitante ou a terceiros durante a execução da Ata de Registro de Preços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

13.1.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.14. Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

13.1.15. Fornecer os materiais em seu próprio nome não podendo em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros sem o expresso consentimento do Município.

13.1.16. Fornecer os materiais em seu próprio nome não podendo em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros sem o expresso consentimento do Município.

Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

13.1.17. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação pela Unidade Requisitante, durante a entrega.

13.1.15. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos durante toda a sua execução, a pedido da Unidade Requisitante.

13.1.19. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste instrumento, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

13.1.20. Cumprir os prazos previstos na lei, no edital ou no contrato, sob pena de incorrer em sanções por descumprimento.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

13.1.21. Assistir à Unidade Requisitante em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

13.1.22. Trabalhar com matéria prima e acabamento de alta qualidade para que seja possível em determinadas situações, produzir materiais com maior sofisticação.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO MUNICÍPIO

13.2.1. Oferecer todas as facilidades necessárias para que a empresa prestadora possa executar seus serviços conforme as normas e condições estabelecidas neste documento

13.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa prestadora.

13.2.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.2.4. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora dos materiais, ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização.

13.2.5. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela empresa fornecedora dos materiais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da empresa prestadora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da aquisição:

BANCO:_____AGÊNCIA:____CONTA CORRENTE:_____LOCALIDADE: _____

14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

14.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à empresa prestadora, das penalidades previstas.

14.5. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela empresa prestadora, por força da contratação.

14.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

14.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

14.8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será formalizado nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

15.3. As partes responderão pela inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.6. O contrato oriundo da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos limites legais.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados pelo Município, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

no 14.133/21.

16.2. O Município atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada

16.3. O Município não se responsabilizará por contatos realizados pelo fornecedor com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Termo de Referência.

16.4. O acompanhamento e a fiscalização de que se trata esta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

ELABORADO POR:

Carolina de Paula Fernandes

Departamento de Planejamento de Contratações

AUTORIZADO POR:

Luan David Gomes Ferreira

Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

CPL - Comissão Permanente de Licitação **Página:** 1

Relação de Materiais Especificados **Data:** 25/03/2026

Processo:	Ano:	Diretoria:
10696	2024	PJF

Item	Qtdade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
1	6.031,00	484210337	Unidade	Capa de Segurança para Chuva. Vestimenta para proteção do tronco contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica, com capuz, mangas longas, faixas refletivas, espessura mínima de 0,4mm, confeccionada em PVC forrado, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor Amarela. Deverá contar com faixas refletivas cor prata, largura mínima de 25mm, colocadas em toda volta da capa na altura do peito e mangas, o índice de retro-reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido no material seco. Tamanhos P, M, G, GG. Aprovado para proteção contra os efeitos da chuva, nevoeiro e umidade.	15,9300	96.073,8300
2	2.729,00	484210338	Unidade	Boné, material corpo malha 100% algodão, material aba polietileno, material regulador abertura plástico, modelo americano, tipo impressão bordado em 1 cor na frente, características adicionais sem espuma / entretela frontal / proteção testa / sem costura na frente para conter a logomarca. O bordado será aplicado na frente, contendo a logomarca institucional, em linha na cor indicada, bordada na região frontal da copa, conforme os moldes apresentados pela requisitante.	21,5000	58.673,5000
3	1.057,00	484210341	Unidade	Vestimenta de Segurança, tipo Macacão de corpo inteiro impermeável com botas e luvas acopladas. Macacão confeccionado em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras reforçadas e impermeabilizadas e com fechamento frontal duplo. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC. Com regulagem de ajuste no punho e elástico na altura das costas para ajuste. Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC e nas pernas de bota de PVC. Aprovado para: proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	270,0000	285.390,0000
4	11.751,00	484210343	Par	Luva para proteção contra agentes mecânicos, térmicos e químicos, confeccionada em malha de algodão, revestimento total em borracha Nitríla com punho em malha tricotado com elástico. Aplicações: Indústria metalúrgica, siderúrgicas, coletas de lixo, eletrônica, precisão, indústria química, de peças pesadas. Aprovação: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor de contato), abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos. Níveis de desempenho 3121X para BS EN 388:2016 EN 420:2003 - tamanho P, M, G,GG	12,7400	149.707,7400
5	2.295,00	484210287	Par	Luva de Segurança de PVC, cano longo, confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenosa, na região palmar, ponta dos dedos e no dorso. Comprimento de 70 cm. Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (I), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)).	35,2800	80.967,6000
6	531,00	484210256	Unidade	Capacete de Segurança Tipo II (Aba frontal), Classe B. Aprovado para proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, com sistema de jugular de três ou mais pontos. Casco: rígido, leve, balanceado, injetado em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica. Deve possuir fendas lateriais (Slot) para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos. Carneira em polietileno de baixa densidade, testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano, ajuste da suspensão através de pinos e jugular. Com queixeira em borracha que garanta proteção e conforto ao usuário para trabalhos em altura e espaços confinados.	15,6000	8.283,6000
7	1.051,00	484210257	Unidade	Capacete de Segurança Tipo I (Aba Total), Classe E. Aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre crânio e contra choques elétricos quando houver contato com condutores elétricos de alta tensão, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, uso opcional do casco invertido. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit". Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete deve possuir tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possuir a opção da tira refletiva, suporte para lanterna/lâmpada e indicador de vida útil.	21,8700	22.985,3700

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.pdoc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

8	52,00	484210261	Unidade	Capacete de Segurança Florestal, tipo II (Aba frontal), Classe B, com abafador de ruído e protetor facial acoplado ao capacete. Aprovado para proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, com sistema de jugular de três ou mais pontos. Casco: rígido, leve, balanceado, injetado em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica. Carneira (suspensão) com sistema deslizante de regulagem ou catraca, cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, testeira absorvedora de suor em laminado de PVC atóxico, com espuma multiperfurada de poliuretano e jugular com regulagem e costurada na própria carneira. Deve possuir fendas lateriais (Slot) para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos.Dotado de Abafador de Ruído (acoplável ao capacete), contra níveis de pressão sonora superiores a 85 dB(A), composto por plástico ABS, espuma, fluido amortecedor, com ajuste de altura das conchas, para utilizar acoplado ao capacete de segurança. Com nível de redução de ruído (NRRsf) mínimo: 17 dB. O Protetor facial deve ser compatível com o capacete de segurança (mesmo fabricante). Tela de proteção facial que apresenta uma malha plástica dentro da armação feita em polipropileno. Indicada em tarefas florestais como corte e poda, etc. Proteção do rosto de gravetos, vegetação e partículas ou Visor confeccionado de material policarbonato incolor, com cerca de 241 mm de altura e 432 mm de largura, fixado em um suporte basculante. Trava de rotação para travamento automático do visor em 0º, 45º, 90° e 135º. Confeccionado de plástico preto em forma de arco através de pinos plásticos e presos nas hastes também de material plástico preto, que, por sua vez, é encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Suporte com canais em "V" para escoamento de líquidos. Trilhos laterais para ajuste frontal e uso integrado com proteção respiratória. Pode ser usado em conjunto com abafador de ruídos. Sem componentes metálicos podendo ser utilizado para trabalhos em ambientes com potencial de riscos elétricos. Proteção UV, aprovado para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes frontais e impactos de partículas volantes multidirecionais.	92,3300	4.801,1600
9	45,00	484210262	Unidade	Capacete de Segurança para combate a incêndio em Termo-plástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato. Aprovado para: Proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio.	759,9000	34.195,5000
10	1.027,00	484210264	Unidade	Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, aba tipo balaclava. Aprovado para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio.	80,8600	83.043,2200
11	70,00	484210266	Unidade	Capacete de Segurança Tipo II, com aba Frontal, Classe B, Capacete Completo Facial + Abafador 14db + Tela Nylon 7p, suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, com fendas laterais para acoplagem de acessórios - protetor auditivo e protetor facial - com jugular ajustável.	13,8900	972,3000
12	4.965,00	484210329	Unidade	Óculos de Segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (respingos, vapores de produtos químicos, poeiras, dentre outros aerodispersóides e partículas diversas projetadas), com ampla visão, lente transparente, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com tipo de tratamento: anti-risco e antiembaçante. Haste tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas em nylon e articuladas através de rebites metálicos. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	8,1200	40.315,8000
13	2.240,00	484210330	Unidade	Óculos de Segurança para proteção para risco químico e biológicos, modelo ampla-visão lente de policarbonato com tratamento anti-risco e anti-embaçante, anti estático. Desenho ergonômico, perfeita adaptação à face, com proteção lateral, Filtro UV 99,9%, Tirante elástico com regulagem. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, partículas químicas e aerodispersóides.	18,7800	42.067,2000
14	1.381,00	484210208	Unidade	Protetor Auricular Tipo Concha - Protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15. NRRsf - indice de redução de ruído mínimo de 17 dB(A). Aparelho constituído por conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos.	16,2400	22.427,4400
15	7.200,00	484210332	Unidade	Protetor auricular de Silicone, tipo "plug". Protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, NRRsf - indice de redução de ruído mínimo de 19 dB(A).	1,3400	9.648,0000
16	5.327,00	484210333	Unidade	Máscara semi-facial com refil de carvão ativado, contra gases tóxicos e vapores orgânicos.	29,2100	155.601,6700

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizofora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

17	4.895,00	484210278	Unidade	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em elastômero termoplástico . A peça facial possui visor em material plástico rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de aro plástico, dotado de parafuso metálico em sua parte inferior. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta uma abertura centralizada para encaixe de um dispositivo plástico, dotado de pequenas aberturas e, na parte do centro superior, um bocal com rosca interna, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas. Na parte interna deste bocal, encontra-se a válvula de inalação. Na parte traseira do dispositivo, encontra-se rosqueado o suporte da válvula de exalação e se encaixa uma mascarilha verde transparente, dotada de duas válvulas de inalação. A mascarilha é presa ao dispositivo por anel plástico. A peça facial possui tirante, confeccionado em borracha na cor preta, com seis pontos de fixação, preso por meio de fivelas com ajuste rápido ao aro que também fixa o visor e dotado de um suporte para a cabeça de plástico. Opcionalmente pode ser fixada uma armação dentro da peça facial para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. Utilizado com os filtros: 1) Filtros químicos classe 2: BLS 411 A2; BLS 414 ABE2; BLS 415 ABE2K2; 2) Filtros combinados (químico classe 2 e para partículas classe P3): BLS 421 A2P3 SL; BLS 423 ABE2P3 SL; BLS 425 ABEK2 P3 SL; BLS 430 ABEK2HgP3 SL; 4) Filtros para partículas: BLS 401 P3 INTEIRA ou similar. Aprovado Para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	633,9100	3.102.989,45
18	1.771,00	484210279	Unidade	Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Um Quarto Facial, não motorizado com filtros químicos para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores; ou com filtros combinados para proteção das vias respiratórias contra gases, vapores e material particulado. Tipo peça um quarto facial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. A parte frontal da peça, em material plástico rígido, possui duas aberturas: uma superior, onde está localizada uma válvula de inalação e outra inferior, que possui, em sua parte dianteira, uma válvula de exalação. Na parte dianteira da abertura superior, existe um sistema de encaixe para a fixação de um filtro químico, que quando montado na peça, atua como uma tampa sobre a válvula de exalação. Quando da necessidade de utilização de um filtro químico em conjunto com o filtro para partículas (combinado), o filtro para partículas será colocado sobre o químico, fazendo-se uso de um retentor para fixá-lo sobre o filtro químico. Nas laterais da peça, existem duas alças, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico cinza, dotado de um suporte para cabeça e de duas presilhas plásticas com ajuste rápido em suas pontas. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1) Filtros químicos classe FBC: - vapores orgânicos; 2) Filtros para Partículas (para serem utilizados sobre o filtro químico FBC): para poeiras, névoas e fumos (P2). Os respiradores podem ser utilizados com filtros químicos e mecânicos. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico. Os filtros mecânicos são compostos por não-tecido de micro fibras tratadas e são combinados com o filtro químico. Aprovado Para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	31,4500	55.697,9500
19	326,00	484210336	Unidade	Balaclava de segurança ou capuz de segurança (soldador) confeccionado em tecido de algodão retardante à chamas, costurado com linha de aramida, abertura parcial na face, fechamento na face em velcro, elástico regulador na nuca (costurado internamente). Igual ou similar a confeccionada em tecido de malha circular interlock, estlo 1852 FM, 100 % algodão; ATPV 14 cal/cm², fabricado com gramatura nominal de 7,0 oz/yd² (237 g/m²). Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, térmicos (pequenas chamas, calor de contato, radiante e metais fundidos) e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Aprovado para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	17,5900	5.734,3400
20	342,00	484210280	Unidade	Vestimenta Tipo Jaqueta, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²), com refletivo vértice circunferência do tórax e braços,; sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas feitas em máquinas retas de alta performace e seladas através de processo termoeletrônico ou similar. Fechamento frontal através de zíper e velcro. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC. Punhos ajustados por elástico. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.	16,2900	5.571,1800
21	518,00	484210281	Unidade	Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termoeletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Aprovado Para: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	16,0700	8.324,2600

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BAITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C6FC-ED71-7952 e informe o código 4958-C6FC-ED71-7952

22	2.753,00	484210220	Unidade	Capuz de segurança, boné com saia tipo touca árabe rígida, confeccionado em tecido de algodão tratado com produto hidrorrepelente, elástico para ajuste na cabeça. Aprovado Para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	12,3900	34.109,6700
23	877,00	484210326	Unidade	Vestimenta de corpo inteiro confeccionada de sarja (45% algodão e 55% poliéster) e Nylon (100% poliamida), composta de camisa de mangas comprida, até aos punhos e gola alta confeccionado em material hidrorrepelente; Capuz (balaclava). Calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável . Aprovado Para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).	73,5900	64.538,4300
24	420,00	484210340	Unidade	Vestimenta de segurança, tipo Jardineira para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meio de argola ou similar para ajustes, acoplada com botas de PVC forradas. Aprovado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra agentes biológicos, umidade provenientes de operações em ambientes alagados e contra riscos de origem química. Tamanho P, M, G, GG e EXG.	139,4000	58.548,0000
25	43.724,00	484210350	Par	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e face dos dedos; Punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Punho 15cm. Aprovada para o ensaio de resistência a corte por lâmina e para o ensaio de resistência à perfuração. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).	16,8500	736.749,4000
26	3.682,00	484210285	Par	Luva de segurança para proteção contra agentes térmicos e mecânicos, tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloque. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).	4,6500	17.121,3000
27	1.124,00	484210344	Par	Luva para proteção contra agentes mecânicos. Luva de Vaqueta cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, reforçada na palma elástico no dorso para ajuste. Aprovado para: para proteção contra riscos escoriantes, cortantes, perfurantes e atritos abrasivos. Tamanhos: P, M, G, GG.	15,4600	17.377,0400
28	1.649,00	484210288	Par	Luva para proteção contra agentes mecânicos. Luva de Vaqueta cano curto, comprimento 7 cm, reforçada na palma elástico no dorso para ajuste. Aprovado para: para proteção contra riscos escoriantes, cortantes, perfurantes e atritos abrasivos. Tamanhos: M, G e GG.	12,0900	19.936,4100
29	4.960,00	484210289	Par	Luva de segurança para proteção contra agentes mecânicos, químicos e biológicos. Confeccionada em borracha nitrílica, 33 cm, com revestimento interno, antiaderente na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Tamanho P, M, G, GG.	17,3700	86.155,2000
30	86,00	484210291	Par	Luva de segurança para baixa temperatura confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) reforçada; isolamento térmico em algodão tipo felpudo, face palmar e dedos antiderrapantes, punho reto. Equipamento para trabalho em ambiente de temperatura até -30 ° C. Aprovado para Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (frio).	10,8800	935,6800
31	41.036,00	484210234	Unidade	Filtro Solar com repelente de insetos, indicado para proteger a pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB e ao risco de picadas de insetos - inclusive contra o Aedes Aegypt, o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Fator de Proteção Solar igual ou superior a 30 (FPS >50), formulado com repelente atóxico de amplo espectro de ação, alto poder de hidratação da pele, Não oleoso; Não comedogênico; Hipoalergênico, ação hidratante, Contér vitamina E. O creme deve manter a pele protegida das radiações UVA e UVB e a repelência de insetos por no mínimo 4horas. Embalagens: Bisnaga 120g. Normas técnicas: Uso Profissional, com registro na ANVISA, com rótulo da Sociedade Brasileira de Dermatologia.	18,5500	761.217,8000
32	406,00	484210302	Unidade	Perneira de Segurança, aprovada para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares, confeccionada em Raspa de Couro curtido ao cromo, com quatro tiras em raspa presas por meio de costuras, arrebites e fivelas metálicas para ajuste e fechamento.	23,8900	9.699,3400
33	1.623,00	484210303	Unidade	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com fecho plástico para ajustes, com metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro similar. Aprovado Para: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	19,6700	31.924,4100

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATTUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juiz.de.gov.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

34	603,00	484210324	Par	Botina de Segurança - Tipo B, Fechamento em elástico,oferece proteção elétrica e mecânica; atenda à NR 10 - sem componentes metálicos; biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; fechamento em elástico; palmilha de montagem têxtil, resistente à perfuração (P), que cobre 100% da planta dos pés; Solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC); resistente à passagem de corrente elétrica em ambiente seco, até 500V (SI) . Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contra choques elétricos.	55,9500	33.737,8500
35	120,00	484210325	Par	Bota de cano longo - Tipo D (Bota Florestal), - Calçado de segurança, tipo bota florestal, com proteção frontal na canela com 3 talas de pvc, com fechamento em zíper na lateral, confeccionado em microfibra (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU - poliuretano) hidrofugada e resistente ao corte, palmilha de montagem em fibras não metálicas, resistente à perfuração, costurada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA com tecido, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e a óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.	351,0000	42.120,0000
36	247,00	484210133	Par	Bota cano longo - Tipo Bota Soldador - Aprovada para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre artelhos, agentes cortantes e escoriantes, fechamento total, confeccionado em couro curtido ao cromo, biqueira de aço, anti torção, solado de borracha antiderrapante, resistente ao contato com alta temperatura, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.	196,2800	48.481,1600
37	2.104,00	484210353	Par	Bota de cano longo - tipo d. "bota de borracha" - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, altura de 400 mm, nervura de 10,2 mm e entre-nervura de 5,9 mm, espessura de salto: nervura de 26 mm e entre-nervura de 20 mm, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível. cor preta. aprovado para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	42,2800	88.957,1200
38	130,00	484210138	Par	Calçado de segurança de uso profissional, tipo D - bota de cano longo (até o joelho), cabedal confeccionado em couro hidrofugado tingido e com acabamento de cor preta, com taloneira de cor laranja, com proteção frontal na canela, forro em material não tecido de cor cinza, fechamento através de fecho-ecler, palmilha de montagem em material não tecido de cor branca fixada pelo sistema strobel, com palmilha interna em material têxtil e polimérico de cor branca, solado à base de PU (poliuretano) monodensidade de cor preta, com biqueira de aço. Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual Nº do CA: 39817	284,4000	36.972,0000
39	52,00	184210267	Unidade	Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em polímero com (suporte suspensão de cabeça) em nylon regulável. Com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado e ajustado automaticamente para proteção podendo ser de tonalidade fixa sem regulagem com tonalidade Din 3-13. Aprovado para: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.	90,3300	4.697,1600
40	63,00	184210268	Unidade	Máscara de Solda de segurança, aprovada para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra soldagem e processos similares. Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. Visor articulado.	21,1600	1.333,0800

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61G-ED71-7952 e informe o código 4958-C61G-ED71-7952

41	67,00	484210269	Unidade	Óculos de Segurança modelo "Maçariqueiro", constituídos de duas oculares confeccionadas em poliestireno de alto impacto na cor preta em formato de concha unidas por uma ponte composta de uma corrente recoberta com uma capa plástica verde. As oculares cerca de 50 mm de diâmetro possuem anéis retentores rosqueáveis que permitem a colocação dos filtros de luz confeccionados em policarbonato verde escuro com lentes de cobertura de policarbonato incolor. visor articulado (basculante) com encaixe para duas lentes redondas de 50 mm de diâmetro. Sistema de ajuste em tirante elástico. Proteção Contra Radiação Óptica: Lente Clara - Sem marcação adicional Filtro De Luz Visível (Brilho) Letra "L" - seguido de um número de uma escala de 1,3 a 10 Filtro Ultravioleta (UV) - Letra "U" seguido de um número de uma escala de 2 a 6 Filtro De Solda - Letra "W" seguido de um número de uma escala de 1,3 a 14 Filtro Infravermelho (CALOR) - Letra "R" seguido de um número de uma escala de 1,3 a 10 Finalidade Especial - Letra "S" - As lentes têm um tom especial.	12,1200	812,0400
42	2.061,00	484210331	Unidade	Protetor Facial de Segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico incolor (coroa de polipropileno e carneira de polietileno) com tratamento antirisco e antiembaçante, com regulagem de tamanho através de catraca e visor incolor medindo 220mm x 155mm, preso à coroa por meio de cinco parafusos e porcas metálicas.	22,9800	47.361,7800
43	16.438,00	484210273	Unidade	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.	1,2700	20.876,2600
44	649,00	484210334	Unidade	Avental para Soldador, confeccionado em raspa de couro cromado, inteiriço, sem emendas, com espessura de 1,30mm, com alças e tiras ajustáveis, com fivelas e rebites de metal niquelado, tamanho: 100cm x 60cm, ou qualidade superior. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra respingos de materiais em fusão, operação de solda e agentes cortantes ou escoriantes. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra radiações não ionizantes, agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	30,6600	19.898,3400
45	251,00	484210335	Unidade	Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Aprovado Para: Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, ecoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processo similiares.	27,4400	6.887,4400
46	1.024,00	484210339	Unidade	Avental de Segurança PVC, Branco ou Preto, 120 x 70cm, espessura 0,28 mm a 0,30 mm ou qualidade superior. Confeccionado em laminado de PVC, com ilhoes de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem manga. Aprovado para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.	7,0500	7.219,2000
47	1.524,00	484210283	Unidade	Colete refletivo tipo suspensório, formado por fitas inteiriças de poliéster com 60mm de largura na cor preta, em formato de "X"nas costas e "H" na parte frontal. Possuindo uma faixa horizontal na altura da cintura (frente e costas) e outra para fixação na altura do peito. Regulagem na cintura através de velcro (macho e fêmea) com 40mm largura e 150mm comprimento na mesma cor da de poliéster, aplicados nas duas extremidades laterais sendo que a parte frontal deve sobrepor a traseira. A regulagem da altura deverá ser feita por meio de 2 fivelas plásticas, posicionadas na parte frontal, altura do peito, parte superior das duas tiras verticais que formam o "H" de modo a não interferir na refletividade do colete, qualquer que seja a sua regulagem. Aplicação de película de PVC retrorrefletiva microprismática na cor Amarelo-Fluorescente possuindo no mínimo 330 candelas lux/m2 de refletibilidade em toda a extensão do Colete Refletivo, fixada através de soldas eletrônicas de alta frequência de modo a garantir a refletibilidade do produto em condições de chuva ou neblina, mantendo o mesmo padrão de cor durante o dia e à noite sob a ação de faróis de veículos automotores. Acabamento em todo seu contorno com viés de tecido na cor preta com 10 mm de largura para face. O tamanho do colete será único, porém deverá permitir adequação perfeita do manequim 36 ao 54. Letras Retrorrefletivas para Identificação do Usuário Letras retrorrefletivas com no mínimo 30 mm de altura confeccionadas em refletivos microprismáticos, com contornos na cor preta, fixadas através de soldas eletrônicas de alta frequência. Poderão ser inseridas nas faixas da cintura (frente e costas) e na faixa na altura do peito. Acondicionamento. Os coletes deverão ser acondicionados em embalagens individuais reutilizáveis, confeccionadas em PVC com forro de poliéster na cor a ser definida e acabamento através de soldas eletrônicas de alta frequência, possuindo um botão de pressão plástico para fechamento.	15,6200	23.804,8400

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BARTUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizofora.1doc.com.br/verificacao/4958-061G-ED71-7952 e informe o código 4958-061G-ED71-7952

48	1.645,00	484210286	Par	Luva de segurança, contra Agentes Mecânicos e Químicos, confeccionada em suporte têxtil, com fios de DPPE, fibra de vidro elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, cor cinza, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Níveis de desempenho 4543D para BS EN 388:2016 e BS EN 420:2003 + A1:2009. Anti-corte.) ou alteração posterior.	18,3100	30.119,9500
49	2.382,00	484210346	Unidade	Luva de PVC, Cano Longo, Com Forro 36cm, com alongamento do punho, com acabamento corrugado na palma e dorso. Aprovada proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tamanho P, M, G, GG.	12,1500	28.941,3000
50	360,00	484210301	Unidade	Creme protetor para a pele luva química classificado como Grupo 3. Aprovado para: proteção dos membros superiores do usuário riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%). Embalagens: Bisnaga 200g.	8,2200	2.959,2000
51	579,00	484210236	Unidade	Cinturão de Segurança Tipo Pára-quedista com talabarte ou trava-quedas, aprovado para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.	305,8400	177.081,3600
52	529,00	484210306	Unidade	Dispositivo de Segurança Trava-quedas deslizante para retenção em queda para deslocamentos verticais. Extensor em fita poliéster de alta tenacidade multifilamentos e com resistência a ruptura superior a 0,6 N/tex. Fitas repelentes a água (RA), Retardante a Chamas (RC), proteção contra arco elétrico (AE).OBS: A bitola do dispositivo deve ter o mesmo diâmetro da corda.	241,6000	127.806,4000
53	18.965,00	484310030	Par	Luvas de segurança para procedimento não Cirúrgico (nitrílica), Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). Deverá apresentar registro na ANVISA. Aprovado para proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos.	0,2400	4.551,6000
54	5.625,00	484210352	Par	Calçado de segurança tipo a tênis (SB) aprovado, no mínimo, para proteção contra impactos de quedas sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes (P), com cabedal resistente à penetração (P) e absorção de água (WRU), solado em PU bidensidade, com injeção direta no cabedal, que possibilite amortecimento e absorção de impactos na entressola e no calcanhar, com absorção de energia na área do salto (E) (calcanhar), com resistência ao escorregamento (SRC), isolante elétrico - classe II, colarinho soft acolchoado. aprovado para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra choques elétricos.	86,6300	487.293,7500
55	7.464,00	484210137	Unidade	Calçado Ocupacional Calçado Baixo - Tipo A: Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em cadarço, com 3 furos laterais para passagem e amarração do cadarço de cada lado, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca costurada pelo sistema strobel, forro em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformação, solado resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Aprovação para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Apresentação do CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em validade (Tamanhos Variados).	96,4400	719.828,1600
56	5.187,00	484210276	Unidade	Cartucho Combinado tipo VO/GA, contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, para Respirador Purificador de Ar, Modelo ¼ Facial. Para peças de reposição o solicitante deve informar o numero do CA do equipamento.	16,2400	84.236,8800
57	23,00	484210290	Par	Luva de segurança confeccionada em malha dupla tipo grafatex, contra agentes térmicos (calor e chamas), sendo a parte externa tricotada em fios de aramida e a parte interna em fios de algodão com níveis de desempenho calor e fogo EN 407 igual a (42432X) no mínimo. Comprimento: 40 cm e 50 cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) no mínimo. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas).	81,3300	1.870,5900
58	2.527,00	484210349	Par	Botina de segurança Tipo B - Calçado de segurança isolante elétrico tipo botina, confeccionado em vaqueta nobuck, fechamento com atacadores para amarrar, cano acolchoado em espuma, forro em tecido composto por camadas que garanta evaporação da e rápida secagem, biqueira de composite, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível espessura mínima de 4 mm, solado de PU/TPU antiderrapante injetado diretamente no cabedal, alma antitorção e sistema de absorção de impacto na região do salto. Aprovado para proteção do usuário contra agentes provenientes de energia elétrica, impactos de quedas de objetos sobre artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	101,1000	255.479,7000

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

59	5.577,00	484210270	Unidade	Respirador Purificador de Ar, tipo Peça Semifacial Filtrante para Partículas PFF-1(S). Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas (PFF1), com válvula, formato tipo concha na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Nas laterais de cada peça existem 4 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 2 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal.	0,7500	4.182,7500
60	839,00	484210282	Unidade	Capuz de segurança confeccionado em malha dupla de poliéster (helanca), reforço na aba em material sintético, fechamento através de velcro, tipo árabe. Indicado para proteção do Crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e intempéries.	7,0900	5.948,5100
61	154,00	484210342	Unidade	Colete Refletivo para Motociclista, confeccionado em náilon, cor laranja fluorescente, com fitas reflexivas na cor cinza refletivo microprismas de 50mm na cor prata, costurado no tórax e cintura em toda volta do colete; com local par acondicionamento do rádio ou celular, com dois bolsos internos.	14,2800	2.199,1200
62	3.452,00	484210316	Unidade	Vestimenta de Segurança tipo Camisa confeccionada em Helanca. Modelo esportivo produzida em tecido 100% poliéster (Helanca) com proteção Solar, tecido certificado e aprovado com excelente proteção contra Raios Solares UV 50 + de Acordo Com Certificado de medição emitido SENAI CETIQT- Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil. Total cobertura dos ombros, costas, colo e braços.Indicada para trabalhos externos e longo períodos de exposição ao sol. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores contra agentes abrasivos e escoriantes.	34,4300	118.852,3600
63	84.450,00	465260163	Par	Luva cirúrgica em borracha natural, estéril, com pó, tipo 1, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanho: Livre escolha (P, M, G, GG).	1,6800	141.876,0000
64	4.263,00	484210319	Unidade	Avental de procedimentos descartável, não estéril, confeccionado em não tecido gramatura igual ou acima 60 g/m2, medidas mínimas 120x150 cm, hipoalergênico. Manga longa com elástico no punho, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos no pescoço e cintura. Deverá apresentar registro na Anvisa.	5,5700	23.744,9100
65	600,00	484210323	Unidade	Avental de segurança cirúrgico estéril - Proteção frontal do usuário contra agentes biológicos, Avental cirúrgico estéril, manga longa descartável, confeccionado em tecido não-tecido trilaminado, com gramatura de 60g/m2 e 100% de polipropileno, devendo as camadas externas garantirem a resistência adequada do campo; e a camada intermediária, deverá garantir a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e líquidos corporais. O decote deverá possuir viés no acabamento e tiras p/ fechamento no pescoço; nas costas deverá haver um par de tiras p/ fechamento e duas tiras externas para o completo fechamento em cartão "tag". Deverá apresentar registro na Anvisa	18,4100	11.046,0000
66	200,00	412010022	Unidade	Colete de Proteção Balística Nível III, Operacional, com abertura frontal transpassada e classificado no nível de proteção balística III, conforme as NIJ STD 0101.04 . Aprovado para proteção contra riscos de origem mecânica (à prova de impacto de projéteis de armas de fogo).	2.056,6400	411.328,0000
67	6.339,00	484210271	Unidade	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato concha, com válvula de exalação, classe PFF2 "S". Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Fibra sintética; Formato concha; Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação.	1,8100	11.473,5400
68	5.175,00	484210275	Unidade	Cartucho Químico tipo VO, contra Vapores Orgânicos, para Respirador Purificador de Ar, Modelo ¼ Facial.Para peças de reposição o solicitante deve informar o numero do CA do equipamento.	40,6200	210.208,5000
69	384,00	484210292	Par	Luva de Cobertura para luva de borracha isolante, com palma e dorso confeccionados em couro vacum, tipo vaqueta, cano confeccionado em raspa de couro vacum, reforço externo entre o polegar e o indicador e reforço de proteção na veia do pulso. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, aprovada para o ensaio de resistência a corte por lâmina e para o ensaio de resistência à perfuração. Possui no dorso tira em couro vacum, tipo vaqueta, com fivela em material polimérico ou velcro para fechamento e ajustes, isenta de partes metálicas. Tamanho P, M, G, GG. Punhos 10 cm e 15 cm. Aprovado Para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	22,8200	8.762,8800
70	3.410,00	484210230	Unidade	Creme protetor para pele luva química grupo 1. Creme Protetor de Segurança - Grupo 1, Água Resistente (cremes de hidratação indicados para trabalhadores que estão expostos a água). Aprovado para: Proteger a pele do usuário contra água, óleos brutos, de corte e solúveis, solventes, cimento, cal, argamassa, lã de vidro, colas instantâneas, tintas, resinas, graxas. Indicado principalmente para usinagem, tornos (óleos solúveis) e construção civil. Embalagem: Bisnaga 200g.	8,8500	30.178,5000

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BARITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://jfrj.zflora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952

71	510,00	484210304	Unidade	Cinturão de segurança com talabarte ou trava-queda Cinturão Paraquedista/Abdominal. Confeccionado em fitas de Poliéster de 45mm (primárias). Pontos de engate para retenção de queda: 1 Dorsal em argola de alumínio, 1 Frontal/Peitoral em argola de alumínio. Pontos de engate para posicionamento/restrição: 2 Laterais para engate simultâneo em argola de alumínio, 1 Umbilical em argola de alumínio, 1 Lombar em anel têxtil de poliéster. O cinturão deve ser utilizado com os seguintes acessórios: 1) Talabartes de segurança contra queda: REACTOR 55 -TC-0022; REACTOR 110 -TC-0026. 2) Talabarte de posicionamento: SITE -TC-0024. 3) quedas retráteis: RELOCK 10 - TB-029. 4) Trava-quedas deslizantes: LUCK - TB-0020; STEEL - TB-0012. Tamanhos: S (TC-0020), (TC-0018), XL (TC-0019). Aprovado para: proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.	244,1800	124.531,8000
72	538,00	484210305	Unidade	Talabarte de Posicionamento. Possui 1 conector classe T confeccionado em aço com abertura de 16± 3 mm e 1 mosquetão oval de trava de rosca com conector classe B confeccionado em aço com abertura de 19± 3mm. Possui regulador de comprimento.	181,2300	97.501,7400
73	518,00	484210307	Unidade	Talabarte Duplo de Segurança, Talabarte Y Tubular com Absorvedor de Energia ABS 55mm, feito de fibra de poliéster tubular, possui 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava de abertura 18mm. Comprimento 1,50m, Peso 1,5kg.	222,5300	115.270,5400
74	30,00	484210308	Unidade	Talabarte Duplo de segurança em Y sem Absorvedor de Energia. Confeccionado em fita de poliéster primária de 45mm. Possui 3 conectores dupla trava , sendo dois confeccionados em aço, com abertura de 55 ± 3mm classe A e um conector em aço com abertura de 16 ± 3mm, classe T.	159,6700	4.790,1000
75	145,00	484210327	Unidade	Mosquetão Tripla Trava com capacidade para suportar solicitações mecânicas de 22kN no mínimo.	65,3600	9.477,2000
76	7,00	484210328	Unidade	Tripé de segurança para acesso e resgate nos trabalhos em espaços confinados.	5.606,6700	39.246,6900
77	45,00	484210317	Unidade	Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada em poliéster. Com 08 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade. Aprovado para: proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	220,8600	9.938,7000
78	55,00	484210351	Par	Coturno de segurança motosserrista em couro com bico de aço e proteção em metatarso. Biqueira de aço; cabedal em couro vaqueta curtido ao cromo; forração interna; protetor de metatarso externo em polipropileno acoplado na gáspea; sistema anti-entorce com cano ajustado ao calcanhar; solado bicomponente PU/borracha. Calçado de segurança tipo coturno motosserrista, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, fibras não metálicas resistente ao corte, forro interno em não tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de aço, protetor de metatarso externo, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e de aço, à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Aprovado para: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	367,0600	20.188,3000
79	5.775,00	484210274	Unidade	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação.	1,2700	7.334,2500
80	34,00	484210293	Par	Luva de segurança composta por material de borracha Isolante natural, aprovado para proteção em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 1.000V (Classe 0 - Tipo II), tamanhos de 8 a 12.	190,2600	6.468,8400
81	40,00	484210347	Unidade	Mangote (ou Manga) de Segurança, confeccionada em Raspa de Couro curtida ao cromo, com tiras em raspa presas por meio de costuras, arrebites e fivelas metálicas para ajuste e fechamento.	24,5200	980,8000
82	25,00	484210314	Unidade	Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão, com nominal de 7,0 oz/yd² (237 g/m²), retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico . Aprovado para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.	132,8300	3.320,7500
83	3.274,00	484210229	Unidade	Macacão de segurança confeccionado em tecido DuPont Tyvek 500, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Aprovado Para: proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química.	11,7200	38.371,2800

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fazdefora.1doc.com.br/verificacao/4980-0B1C-ED71-7952 e informe o código 4980-0B1C-ED71-7952

84	2.990,00	485100048	Frasco	Repelente Profissional 4HRS Spray 100ml: Categoria: repelente de insetos - grau 2; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Fácil espalhabilidade, não deixando a pele com aspecto oleoso. Com extratos de camomila e aloe vera; Sem Perfume ou com suave fragrância; Até 4 horas de proteção contra os mosquitos	15,8300	47.331,7000
85	1.495,00	485100046	Frasco	Repelente com Icaridina, frasco de 200 ml. Eficaz contra o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya, assim como eficaz contra outros insetos.	22,6000	33.787,0000
86	20,00	484210284	Par	Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis por meio de presilhas e botões metálicos de pressão no punho. Com elos medindo 0,55mm. ambidestra.Tamanho: Livre escolha (P, M, G, GG, Aprovado para Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares.	89,0900	1.781,8000
87	10,00	484210294	Par	Luva de segurança composta por material de borracha Isolante natural, aprovado para proteção em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 500V (Classe 00 - Tipo II), tamanhos de 8 a 12.	174,0900	1.740,9000
88	5,00	484210295	Par	Manga isolante para proteção, Tipo II - Classe 0. Aprovado Para: Proteção do braço e antebraço do usuário contra choques elétricos em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 1000v.	1.016,0900	5.080,4500
89	5,00	484210296	Par	Manga isolante para proteção, Tipo II - Classe 1. Aprovado Para: Proteção do braço e antebraço do usuário contra choques elétricos em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 7500v.	953,5400	4.767,7000
90	5,00	484210297	Par	Manga isolante para proteção, Tipo II - Classe 2. Aprovado Para: Proteção do braço e antebraço do usuário contra choques elétricos em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 17000v.	749,3900	3.746,9500
91	5,00	484210298	Par	Manga isolante para proteção, Tipo II - Classe 3. Aprovado Para: proteção do braço e antebraço do usuário contra choques elétricos em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 26500v.	1.797,9500	8.989,7500
92	5,00	484210299	Par	Manga isolante para proteção, Tipo II - Classe 4. Aprovado Para: Proteção do braço e antebraço do usuário contra choques elétricos em serviços envolvendo eletricidade com tensões de até 36000v.	1.587,9300	7.939,6500
93	100,00	484210300	Unidade	Creme protetor para a pele luva química, classificado como grupo 2 - óleo-resistente. Aprovado para: proteção dos membros do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%). Embalagens: Bisnaga 200g.	8,5000	850,0000
94	10,00	484210348	Unidade	Dispositivo de Segurança Trava-Quedas, confeccionado em aço inoxidável, composto de trava interna com estrias arredondadas e polidas, com roldana guia da corda, dupla trava de fechamento de corpo, sendo uma de encaixe e outra de parafuso rosqueado; deve ser conectado ao cinturão através de um distanciador que se encontra conectado ao olhal do dispositivo trava- queda com alavanca para uso com corda de nylon de 12mm de diâmetro. O distanciador é composto de corda de material sintético (nylon) com aproximadamente 240mm de comprimento com um mosquetão de dupla trava, confeccionado em aço inoxidável e liga de alumínio, conectado a uma das suas extremidades.	199,1800	1.991,8000

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATTUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C6FC-ED71-7952 e informe o código 4958-C6FC-ED71-7952

95	5,00	484210310	Unidade	Kit Equipamento de Proteção Individual (EPI), composto de: 1. 01 Cinto de segurança tipo paraquedista Confeccionado em fita de poliéster, utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). Composto por: 1. 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 2. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 3. 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 4. 04 laços frontais para ancoragem; 5. Ajuste peitoral; 6. Porta-ferramentas; 7. Almofada de 130 mm para proteção lombar; 8. Almofada de 50 mm para proteção das pernas. 2. 02- Mosquetão 25kn Aço Oval Rosca Trava Para Altura Segurança, comprimento 5,7cm, Largura 1cm e Altura 10,7 cm, atendendo as normas de segurança. 3. 01 -Talabarte Y Tubular com Absorvedor de Energia ABS 55mm, feito de fibra de poliéster tubular, possui 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava de abertura 18mm. Comprimento 1,50m, Peso 1,5kg. Atende as normas NBR 14629:2010 e NBR 15834:2010. 4. 01- trava-Quedas Para Corda de 12mm Extensor fita, feito em aço inox, com travamento duplo, no corpo, espessura da corda de poliamida 12mm. 5 10 metros- Corda de Segurança Nylon Poliamida Trançada 12mm Composição: Composição: -Trançado externo e interno: Multifilamento de poliamida; - Trançado intermediário e alerta visual de cor amarela: Multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade; - Alma central: torcida em multifilamento de poliamida; - Construção dos traçados: Maquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos, Nº de referencia: 12 (diâmetro nominal em mm). Densidade linear: 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m), Resistencia mínima: 20 KN, Resistencia mínima de segurança sem traçado externo: 15 KN.	826,4900	4.132,4500
96	10,00	484210313	Unidade	Vestimenta de Segurança tipo Calça, aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. (Arc Thermal Performance Value - ATPV) Risco Moderado: Energia incidente de 4,1 a 11,4Mcal/cm2; Categoria de Risco 2: ATPV Mínimo Requerido 8,0 cal/cm2.	177,4300	1.774,3000
97	10,00	484210315	Unidade	Vestimenta de segurança tipo camisa, aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. (Arc Thermal Performance Value - ATPV) Risco Moderado: Energia incidente de 4,1 a 11,40 cal/cm2; Categoria de Risco 2: ATPV Mínimo Requerido 8,0 cal/cm2.	184,8400	1.848,4000
98	10,00	484210318	Unidade	Vestimenta de segurança tipo camisa confeccionada em tecido de poliéster, fibras de poliéster e fechamento frontal em zíper. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	222,7100	2.227,1000
99	5,00	465260164	Unidade	Avental de borracha plumbífera para Raio X, vestimenta para proteção do tronco, 110 x 60cm, com costas, com protetor para tireoide, equivalência: pb 0,50 anterior pb0,25 posterior, filtração: 100kv/0,25mm cu tipo: vestimenta fechada pesada (fp) tamanho: padrão pequeno médio (pm).	641,1400	3.205,7000

Total do Processo: **10.003.528,75**

Supervisão de Mercado

Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATTUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4958-C61C-ED71-7952 e informe o código 4958-C61C-ED71-7952